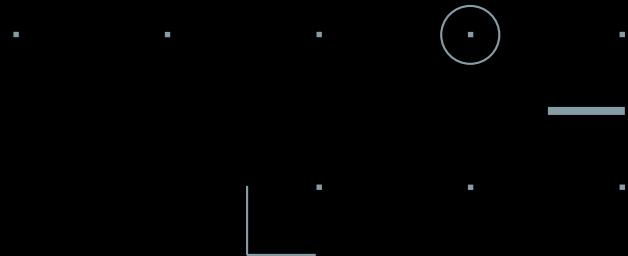


FIAP



# REGULAMENTO NEXT FESTIVAL



45  
02



## RESOLUÇÃO Nº9 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

*Dispõe sobre a aprovação do Regulamento Geral do Evento NEXT Festival do FIAP – Centro Universitário.*

O **PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO FIAP – CENTRO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o que foi deliberado em Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE do FIAP – Centro Universitário, realizada em 1 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regulamento Geral Evento NEXT Festival do FIAP – Centro Universitário, conforme documento anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Marcelo Sanchez  
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE  
Pró-Reitor Acadêmico



## **REGULAMENTO GERAL DO NEXT FESTIVAL DO FIAP – CENTRO UNIVERSITÁRIO**

Aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, conforme  
Resolução nº9, de 2 de fevereiro de 2021.



## Sumário

TÍTULO I - DA FINALIDADE .....	2
TÍTULO II - DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS .....	2
DA CONCEPÇÃO .....	2
DOS OBJETIVOS .....	2
TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO .....	3
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL .....	3
DA PARTICIPAÇÃO.....	3
DO PROCESSO DE SELEÇÃO.....	4
DA AVALIAÇÃO .....	4
DA ENTREGA E DEMONSTRAÇÃO DAS SOLUÇÕES.....	5
DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E INICIAÇÃO CIENTÍFICA.....	6
TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS .....	7



## APRESENTAÇÃO

O NEXT FIAP Festival é o Festival de Tecnologia e Inovação do FIAP – Centro Universitário.

O presente documento define os princípios e os procedimentos a serem observados na realização das atividades relacionadas ao NEX FIAP Festival.

## TÍTULO I - DA FINALIDADE

**Art. 1º** O Regulamento Geral do NEXT FIAP Festival tem a finalidade de orientar o desenvolvimento e a realização do Festival de Tecnologia no FIAP – Centro Universitário.

## TÍTULO II - DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS

### CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO

**Art. 2º** O NEXT FIAP Festival é o Festival de Tecnologia e Inovação do FIAP – Centro Universitário, evento que promove a divulgação acadêmica e científica dos trabalhos desenvolvidos nos cursos de graduação e pós-graduação e em atividades de Iniciação Científica e Extensão Universitária do FIAP – Centro Universitário.

### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 3º** O NEXT FIAP Festival tem como objetivos:

- I. Promover o desenvolvimento de soluções tecnológicas capazes de solucionar problemas identificados na sociedade civil;
- II. Dar visibilidade aos conhecimentos produzidos na academia, apresentados no formato de projetos reais com soluções tangíveis em benefício da sociedade;
- III. Disseminar práticas interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares das atividades de Extensão;

- IV. Disseminar práticas interdisciplinares, multidisciplinares e transdisciplinares das atividades de Iniciação Científica;
- V. Inovar e estender o espaço da sala de aula, permitindo a interação dos futuros profissionais e o mercado de trabalho, através da exposição das soluções de problemas reais.

## TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

### CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 4º** O NEXT FIAP Festival envolve todas as unidades do FIAP - Centro Universitário, atingindo colaboradores, professores e alunos, como instrumento de desenvolvimento e promoção profissional/cultural.

**Art. 5º** As atividades do Festival estão vinculadas à Pró-Reitoria Acadêmica e são geridas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e operacionalizadas pelo Colegiado de Curso.

### CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 6º** O NEXT FIAP Festival destina-se aos estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação que tiveram seus projetos avaliados e selecionados em competições internas dos cursos.

**Parágrafo único:** A classificação dos projetos selecionados é de responsabilidade exclusiva das Coordenadorias de Curso.

**Art. 7º** As competições classificatórias para o NEXT FIAP Festival serão regidas pelas regras estabelecidas nos projetos de Extensão Universitária e de Iniciação Científica, divulgados no Portal do Aluno.

**Parágrafo único:** As equipes deverão atentar-se às regras do projeto, bem como dos regulamentos próprios definidos pelas Coordenadorias de Curso.

### **CAPÍTULO III DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 8º** O NEXT FIAP Festival será composto por etapas estabelecidas por Normas estabelecidas pelo Coordenador de cada Curso de Graduação.

### **CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO**

**Art. 9º** As soluções tecnológicas apresentadas serão apuradas por Comissão Julgadora, composta considerando as Normas estabelecidas pelo Coordenador de cada Curso de Graduação.

**Art. 10** O evento contará com a presença de mentores dos projetos, dos representantes de empresas parceiras e comunidade local.

**Art. 11** Cada projeto apresentado será avaliado observando-se os seguintes critérios:

- I. Valor da Solução para a Sociedade
- II. Qualidade Técnica do projeto
- III. Inovação e Criatividade
- IV. Viabilidade Financeira
- V. Apresentação e Qualidade visual



**Art. 12** Os membros da Comissão Julgadora serão convidados a fazer a avaliação das soluções de acordo com os quesitos apresentados no caput do art. 11, adotando escala numérica de 1 (um) a 10 (dez).

## **CAPÍTULO V DA ENTREGA E DEMONSTRAÇÃO DAS SOLUÇÕES**

**Art. 13** As equipes deverão entregar as soluções em ambiente disponibilizado pelo NEXT FIAP, na data definida na programação, disponibilizada no Portal do Aluno.

**Parágrafo único:** Consideram-se entregáveis nessa etapa e itens obrigatórios:

- I. Todos os elementos necessários para a execução do projeto;
- II. Vídeo de demonstração do projeto;
- III. Arquivo de apresentação da solução, contendo o pitch final do projeto;

**Art. 14** As equipes deverão apresentar o pitch final das suas soluções à Comissão Julgadora, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. Nome do projeto;
- II. Público-alvo;
- III. Problema;
- IV. Modelo de negócio; e
- V. Diferencial competitivo.

**Art. 15** Será automaticamente eliminada a equipe que:

- I. Entregar o projeto de forma incompleta, em inobservância aos entregáveis descritos no parágrafo único do art. 13;
- II. Não entregar o projeto; e
- III. Entregar a solução fora do prazo definido na programação;
- IV. Demonstrar o projeto de forma incompleta, em inobservância ao estabelecido no art. 14;

**Art. 16** Os 5 (cinco) projetos mais bem avaliados pela Comissão Julgadora serão convidados a apresentar as suas soluções na cerimônia de encerramento do NEXT FIAP.

**Parágrafo único:** Deverá ser observado o tempo de até 2 (dois) minutos para apresentação de que trata o caput, que deverá ser dirigida ao público em geral e não será objeto de avaliação pela Comissão Julgadora para fins de classificação.

## **CAPÍTULO IV DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Art. 17** Serão concedidas bolsas de estudos e de iniciação científica para as 03 (três) primeiras equipes do ranking geral em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

**Art. 18** As bolsas de estudos e de iniciação científica serão distribuídas da seguinte forma:

- I - Primeira colocada: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- II - Segunda colocada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e
- III - Terceira colocada: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

## TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 19** O descumprimento das disposições constantes no Regulamento ensejará a desclassificação da equipe.

**Art. 20** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e Pró-Reitoria Acadêmica, de acordo com a competência do assunto.

**Art. 21** Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.